



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Praça Afonso Pena, 30 – Centro – Pará de Minas/MG
CEP: 35.660-013 – Fone: (37) 3233-5600

TERMO DE REFERÊNCIA

Termo de Referência Nº 03/2025

Órgão responsável: Departamento de Trânsito e Transporte Rodoviário

Solicitação de Compras nº 325/2026

1. OBJETO

Constitui objeto do presente processo a aquisição de dispositivos padronizados para organização do fluxo de veículos e ordenação do tráfego, nas diversas situações que demandam tal execução, a fim de atender às necessidades do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário, conforme especificações e justificativas constantes deste Termo de Referência.

Os bens são classificados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Considerando que o mercado fornecedor apresenta ampla disponibilidade e condições de atendimento, com práticas consolidadas e parâmetros comparáveis, é plenamente viável a utilização de critérios padronizados de julgamento, como menor preço, em conformidade com o disposto no art. 6º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, que define bens e serviços comuns como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de luxo, conforme Decreto Municipal nº 12.464/2022.

A pretendida aquisição está incluída no Plano de Contratações Anual de 2026, conforme Documento de Formalização de Demanda (DFD) nº 488/2026, estando alinhada ao planejamento da Administração.



O presente Termo de Referência tem como base legal a Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

A sinalização do trânsito é obrigatória, por força de lei, em toda e qualquer situação que altere as condições normais de circulação de veículos e pedestres ou que ofereça risco à segurança viária. Essa obrigatoriedade está prevista no Código de Trânsito Brasileiro (CTB – Lei nº 9.503 de 1997), que estabelece que a circulação nas vias deve ocorrer de forma segura, organizada e previsível, cabendo ao poder público e aos responsáveis por intervenções na via, garantir a adequada sinalização.

São diversas as situações que demandam a utilização de dispositivos para organização do fluxo de veículos e ordenação do tráfego, para sinalização em caso de obras, reparos emergenciais, interdições parciais ou totais de vias, realização de eventos, entre outras que envolvam a ocupação de espaços públicos. Em todas, a sinalização adequada é fundamental para prevenir acidentes, orientar motoristas, pedestres e demais usuários sobre as rotas, áreas de circulação, pontos de acesso e restrições temporárias, reduzindo riscos de colisões, atropelamentos e outros incidentes; bem como para organizar o fluxo de veículos, evitando congestionamentos, pontos de conflito e garantindo a fluidez do tráfego.

Assim, visto que a sinalização viária desempenha um papel fundamental na organização e segurança do trânsito, contribuindo diretamente para o bom funcionamento da mobilidade urbana e rural; e que a legislação vigente atribui responsabilidade direta ao órgão ou entidade com circunscrição sobre a via, pela correta implantação, manutenção e remoção da sinalização, onde a ausência, insuficiência ou inadequação da sinalização caracteriza infração administrativa e gera responsabilização, especialmente quando resultar em danos materiais, lesões ou mortes; a aquisição alinha-se às diretrizes da Administração Pública, conferindo legitimidade e relevância à solução pretendida.

A contratação pretendida consiste na referência do estudo técnico preliminar que caracteriza o interesse público para o fornecimento, a fim de evidenciar a solução a ser atendida de modo a permitir a avaliação econômica da contratação, definido no art. 18, §1º da Lei 14.133/2021.

A contratação, via Pregão Eletrônico, é a opção da modalidade escolhida e consagra os princípios da ampla competitividade, concorrência e obtenção da proposta mais vantajosa à Administração. Desse modo, amplia a possibilidade de competição entre empresas do ramo pretendido para a aquisição do bem, que visa à consecução do interesse público.

3. ESPECIFICAÇÃO E VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	<p>CONE PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cone refletivo flexível para sinalização viária. - Estrutura: Peça cônica com base de sustentação contendo 8 sapatas e escoamento de água; - Composição: Composto sintético de alta flexibilidade com memória elástica; - Características Adicionais: Inquebrável, resistente a intempéries, numerado e com a legenda "TRÂNSITO" - Cor: laranja com duas faixas refletivas brancas flexíveis conforme ABNT NBR 14.644; - Deve atender a norma ABNT 15071 e resolução 160 do CONTRAN com certificação da norma ABNT". 	200	R\$ 134,11	R\$ 26.822,00
2	<p>CAVALETE PLÁSTICO</p> <ul style="list-style-type: none"> Acabamento: Cor laranja com fitas refletivas na cor prata ; - Dimensões: 1,00 m (Altura) x 2,00 m (Comprimento) com abertura de pés de 90 cm (Largura); - Estrutura: Desmontável, com duas vigas horizontais (travessa dupla) de 18 cm de largura, 2 metros de comprimento; - Peso: Até 25 kg com enchimento mineral para estabilidade. 	80	R\$ 488,30	R\$ 39.064,00
3	<p>BARREIRA PANTOGRÁFICA - HORIZONTAL REFLETIVA SANFONADA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Material: Polietileno resistente; - Sinalização: Cor laranja com faixas refletivas brancas Tipo III com 40 cm (altura) x 5 cm (largura); - Extensão: Comprimento variável de 0,80 m (fechado) até 6,50 m (aberto); - Altura máx. durante desdobramento: Até 0,5 metros. - Largura máx. durante desdobramento: Até 6,5 metros. - Peso: até 20 kg; - Acessórios: Acompanhar pés de sustentação que ofereçam boa estabilidade. 	70	R\$ 1.254,92	R\$ 87.844,40
4	<p>BARREIRA PARA INTERDIÇÃO DO TRÂNSITO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Material: polietileno com sistema de 	90	R\$ 558,33	R\$ 50.249,70

	<p>encaixe tubular para formação de traçados para direcionamento do fluxo de veículos;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cor: laranja com faixa refletiva branca; - Dimensões: 600 x 600 x 1020 mm (AxLxC); - Largura do topo: 130 mm; - Comprimento total considerando o engate: 1110 mm; - Peso: entre 07 kg e 09 kg. 			
5	<p>CANALIZADOR VIÁRIO TIPO CONE BARRIL(CONÃO)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Material: polietileno com base quadrada de 61 x 61 cm; - Dimensões: altura total de 110 cm e diâmetro de 40 cm; - Sinalização: cor laranja com faixas refletivas brancas; - Peso: entre 6 kg e 9 kg; - Conformidade: Deverá seguir parâmetros técnicos da norma NBR 15692. 	50	R\$ 329,15	R\$ 16.457,50
6	<p>FITA ZEBRADA DE PLÁSTICO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Material: Policloreto de Vinila (PVC); - Dimensões: 75 mm de largura x 200 metros de comprimento; - Padrão visual: listras diagonais nas cores amarelo e preto; - Aplicação: isolamento e sinalização de áreas, obras e eventos. - Embalagem: Rolo 	500	R\$ 21,91	R\$ 10.955,00

A estimativa do valor total da contratação é de **R\$ 231.392,60** (duzentos e trinta e hum mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta centavos), conforme pesquisa de preços anexa aos autos, e não possui caráter sigiloso.

Para definição do quantitativo, foram analisados os históricos dos quantitativos de aquisições anteriores deste Órgão e restaram incorporados nesta contratação em análise a necessidade de aumento no quantitativo dos itens já adquiridos anteriormente e inclusão de novos itens em razão da expansão dos serviços públicos prestados.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	CATMAT DE REFERÊNCIA	CÓDIGO MUNICIPAL	UNIDAD E DE MEDIDA
------	--------------------	----------------------	------------------	--------------------

01	<p>CONE PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cone refletivo flexível para sinalização viária. - Estrutura: Peça cônica com base de sustentação contendo 8 sapatas e escoamento de água; - Composição: Composto sintético de alta flexibilidade com memória elástica; - Características Adicionais: Inquebrável, resistente a intempéries, numerado e com a legenda "TRÂNSITO" - Cor: laranja com duas faixas refletivas brancas flexíveis conforme ABNT NBR 14.644; - Deve atender a norma ABNT 15071 e resolução 160 do CONTRAN com certificação da norma ABNT". 	606361	56844	unidade
02	<p>CAVALETE PLÁSTICO 2,00 X 1,00 M</p> <ul style="list-style-type: none"> - Acabamento: Cor laranja com fitas refletivas na cor prata ; - Dimensões: 1,00 m (Altura) x 2,00 m (Comprimento) com abertura de pés de 90 cm (Largura); - Estrutura: Desmontável, com duas vigas horizontais (travessa dupla) de 18 cm de largura, 2 metros de comprimento; - Peso: Até 25 kg com enchimento mineral para estabilidade. 	360603	56845	unidade
03	<p>BARREIRA PANTOGRÁFICA - HORIZONTAL REFLETIVA SANFONADA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Material: Polietileno resistente; - Sinalização: Cor laranja com faixas refletivas brancas Tipo III com 40 cm (altura) x 5 cm (largura); - Extensão: Comprimento variável de 0,80 m (fechado) até 6,50 m (aberto); - Altura máx. durante desdobramento: Até 0,5 metros. - Largura máx. durante desdobramento: Até 6,5 metros. - Peso: até 20 kg; - Acessórios: Acompanhar pés de sustentação que ofereçam boa estabilidade. 	464833	56846	unidade

04	<p>BARREIRA PARA INTERDIÇÃO DE TRÂNSITO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Material: polietileno com sistema de encaixe tubular para formação de traçados para direcionamento do fluxo de veículos; - Cor: laranja com faixa refletiva branca; - Dimensões: 600 x 600 x 1020 mm (AxLxC); - Largura do topo: 130 mm; - Comprimento total considerando o engate: 1110 mm; - Peso: entre 07 kg e 09 kg. 	414884	56847	unidade
05	<p>CANALIZADOR VIÁRIO TIPO CONE BARRIL(CONÃO)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Material: polietileno com base quadrada de 61 x 61 cm; - Dimensões: altura total de 110 cm e diâmetro de 40 cm; - Sinalização: cor laranja com faixas refletivas brancas; - Peso: entre 6 kg e 9 kg; - Conformidade: Deverá seguir parâmetros técnicos da norma NBR 15692. 	413037	56848	unidade
06	<p>FITA ZEBRADA DE PLÁSTICO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Material: Policloreto de Vinila (PVC); - Dimensões: 75 mm de largura x 200 metros de comprimento; - Padrão visual: listras diagonais nas cores amarelo e preto; - Aplicação: isolamento e sinalização de áreas, obras e eventos. - Embalagem: Rolo 	481049	56849	rolo

4. DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DO FORNECIMENTO

Os materiais deverão ser entregues no Departamento de Trânsito e Transporte Rodoviário: (Terminal Rodoviário) avenida Ovídio de Abreu. N°1313 - Belvedere. Horário de recebimento: 07:30 às 10:30 e 13:00 às 15:30h. O prazo da entrega será de 10 (dez) dias após o recebimento da Solicitação de Fornecimento.

O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva da(s) empresa(s) fornecedora(s), sem qualquer custo adicional, assim como todas as despesas com

alimentação, deslocamento de pessoal, impostos, taxas ou quaisquer outros tributos decorrentes do fornecimento e transporte dos bens até o local de destino, além de encargos trabalhistas e previdenciários, correrão por conta exclusiva do Fornecedor.

Não serão aceitas mercadorias enviadas via correio, ou mercadorias entregues em desacordo com a Solicitação de Fornecedor. O fornecedor deverá apresentar Nota Fiscal de acordo com a Solicitação de Fornecedor por ele recebida, esclarecendo-se que não serão aceitas rasuras ou informações incorretas quanto ao histórico da mesma, se comprometendo em caso de erro, em trocar a referida Nota Fiscal em um prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

No ato do recebimento dos produtos será realizada a conferência de todos os itens fornecidos. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Pará de Minas, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 5 (cinco) dias.

No ato de entrega dos materiais, a Secretaria Requisitante poderá designar responsável com conhecimento técnico dos produtos para que realize vistoria e comprove a compatibilidade com a Solicitação de Fornecedor.

O fornecedor responsabiliza-se pelo fiel cumprimento da entrega no prazo estabelecido neste Termo de Referência, em conformidade com as descrições apresentadas.

O não cumprimento do estabelecido neste Termo de Referência acarretará ao fornecedor, as penalidades legais cabíveis.

O presente Termo de Referência está em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e ao considerar ainda o interesse e conveniência do Município.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo se encontra especificada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, e abrange a aquisição de dispositivos necessários à continuidade da solução das necessidades da Administração Municipal.

Os materiais a serem adquiridos deverão ser novos, de primeiro uso, fabricados em material resistente e adequado ao uso externo, garantindo durabilidade, estabilidade e visibilidade em diferentes condições climáticas. Deverão, ainda, possuir coloração padronizada e dimensões compatíveis com as normas técnicas aplicáveis, de modo a assegurar adequada visualização por condutores e pedestres, tanto no período diurno quanto noturno.

A solução contempla o fornecimento dos itens em quantitativos suficientes para atender às necessidades operacionais da Administração Municipal, considerando o uso contínuo e recorrente desses equipamentos.

Estes materiais são essenciais para a correta organização e segurança do trânsito em diferentes situações, incluindo operações rotineiras, intervenções emergenciais, eventos de pequeno e grande porte, obras e ações de fiscalização; e sua utilização impacta diretamente na mitigação de riscos à segurança viária.

Não se prevê a necessidade de serviços acessórios complexos, uma vez que os itens são de fácil manuseio e instalação, dispensando treinamento especializado.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas serão custeadas com recursos de dotação própria do orçamento vigente, a saber:

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
02.004.2.032.3.3.90.30.00.00.00.00-104

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência será de 1 (um) ano, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ocorrer a prorrogação, segundo os critérios da Lei nº 14.133/2021.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pela contratada, minimamente o disposto nos artigos 62, 66, 68 e 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

De modo a garantir a adequada execução do objeto e a conformidade com a legislação vigente, a pretendida contratação deverá observar as normativas abaixo elencadas:

- Código de Trânsito Brasileiro (CTB):

Define as normas gerais de circulação e conduta, incluindo a sinalização viária;

- Resoluções do CONTRAN:

Especialmente a Resolução nº 973/2022, que institui o Regulamento de Sinalização Viária, e a Resolução nº 160/2004, que aprova o anexo II do CTB;

- Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito:

Este manual, composto por vários volumes, detalha as especificações técnicas para cada tipo de sinalização e tem como objetivo padronizar e uniformizar seu uso em todo o território nacional.

Ainda, com relação aos critérios de sustentabilidade, os materiais que compõe o objeto da contratação deverão respeitar as normas e os princípios da legislação ambiental em vigência, bem como a contratada deve buscar minimizar ou mitigar os efeitos danosos ao meio ambiente, utilizando sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, e promovendo a racionalização dos recursos naturais.

Os materiais a serem adquiridos deverão ser novos, de primeiro uso, fabricados em material resistente e adequado ao uso externo; garantindo durabilidade, estabilidade e visibilidade em diferentes condições climáticas. Deverão, ainda, possuir coloração padronizada e dimensões compatíveis com as normas técnicas aplicáveis, de modo a assegurar adequada visualização por condutores e pedestres, tanto no período diurno quanto noturno.

Assim, os requisitos da contratação foram estabelecidos de modo a assegurar que o objeto atenda integralmente às necessidades da Administração, garantindo a qualidade, a segurança e a conformidade legal da futura execução contratual.

9. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do(s) fornecedor(es) deverá ser realizada pela seleção da proposta mais vantajosa e que cumpra todos os requisitos previsto neste Termo de Referência.

O julgamento da proposta deverá ser do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Não será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré habilitação.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, entendendo-se que a fiscalização contratual já se revela suficiente para garantir o cumprimento das obrigações em conformidade com o estabelecido nas especificações deste Termo de Referência, podendo utilizar-se de meios sancionatórios caso haja descumprimento, sendo portanto dispensada a garantia da execução.

10. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Luiz Henrique Marçal Machado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

O gestor do contrato será a servidora Josiane Cristina Ferreira, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

- I - analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

O contratado deverá indiciar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da licitação objeto deste Termo de Referência.

O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante o fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida contratação, se dará:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico quando houver;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12. DO PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 da Lei nº 14.133/2021.

Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o Órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

13. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância as especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos.

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse Termo de Referência;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021, a subcontratação somente é admitida quando expressamente prevista no edital e desde que não comprometa a responsabilidade da contratada pela

execução do objeto. No presente processo, a vedação à subcontratação mostra-se medida adequada para assegurar maior controle da Administração sobre a qualidade, procedência e conformidade dos materiais fornecidos, bem como para preservar a rastreabilidade dos produtos e a responsabilização direta da Contratada.

Ademais, tratando-se de aquisição de bens cujo fornecimento deve ser realizado integralmente pela empresa vencedora do certame, a admissão de subcontratação poderia dificultar a fiscalização contratual, comprometer a padronização dos materiais e gerar riscos quanto ao cumprimento das especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

Portanto, para o presente processo não será admitida a subcontratação.

15. DA GARANTIA DO PRODUTO

O fornecimento em questão fica amparado pela garantia do Código de Defesa do Consumidor – Lei N° 8.078/1990.

16. PREVISÃO CONTRATUAL DE REAJUSTE DE PREÇOS, REACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

Os valores poderão ser reajustados, decorridos 12 (doze) meses da data do orçamento estimado, quando a Contratada poderá, através de requerimento específico, antes da assinatura do Termo Aditivo de prorrogação de vigência, solicitar a correção das bases contratuais.

O pedido de reajuste será recebido e analisado pela Administração que, em sendo acolhido, autorizará a correção pelo índice IPCA-E.

A repactuação, quando cabível, conforme conceitua o art. 6º, LIX da Lei nº 14.133/2021 deverá ser precedida de solicitação da Contratada, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação, que se fundamenta a repactuação, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.

O reequilíbrio de preço somente será concedido quando comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro nas situações de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, conforme conceitua o Art. 124, inc. II, “d” da Lei nº 14.133/2021.

17. DAS INFRAÇÕES E SANSÕES ADMINISTRATIVAS

No caso do não cumprimento por parte do contratado, a Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reserva-se o direito de aplicar as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Município de Pará de Minas reserva-se no direito de impugnar o fornecimento prestado, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei nº 14.133/2021.

Fica eleito o foro da Comarca de Pará de Minas como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Pará de Minas, 27 de abril de 2026.

Josiane Cristina Ferreira
Responsável pela elaboração

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias ao fornecimento, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

Marcos Vinícius de Oliveira Santos
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

X53**XW1****82K****0Z8**